

Resumo de
Convênio

Fundação Universidade de Brasília

3PC

1 - Identificação

Convênio
Código 28102237 | Título FUB/UNIVERSIDADE DE CONCEPCION, CHILE

Centro de Custo

Código 0051 | Título DECANATO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Instrumento firmado

Convênio Contrato Ajuste Acordo Auxílio
 Doação Outros

Objetivo
 Curso Pesquisa Bolsa Extensão Mútua Colaboração
 Cooperação Técnica Outros

Natureza
 Apoio Financeiro Interesse Mútuo Prestação de Serviços Outros

Taxa de Administração Responsável pela Publicação no D.O.U.
 Sim Não FUB Entidade Conveniente Dispensada

2 - Vigência e Alocação de Recursos

Inicio	Término	Data de Assinatura	Valor em Cr\$
06.07.91	05.07.94	06.07.91	-----

Alterações Documento	Prorroga até	Data de Assinatura	Valor em Cr\$

3 - Objetivo

INTERCÂMBIO PERMANENTE DE INFORMAÇÕES SOBRE DISCIPLINAS CURRICULARES, CURSOS, PROGRAMAS DE FORMAÇÃO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO E ATIVIDADES DE PESQUISA E DE EXTENSÃO.

4 - Responsáveis pela Execução do Convênio

Executor JOÃO DA ROCHA HIRSON | Executor-Substituto RUBEM FONSECA FILHO

5 - Sequência para Arquivamento

Documentos Principais	Documentos Complementares
1.1 - Termo de Convênio e Anexos	2.1 - Prestação de Contas
1.2 - Termos Aditivos e/ou Alterações Contratuais/Anexos	2.2 - Avisos de Crédito
1.3 - Publicação no D.O.U.	2.3 - Correspondências da outra entidade
1.4 - Atto de Designação de Executor e Substituto	2.4 - Correspondências da FUB
1.5 - Orçamento Inicial (Processo)	2.5 - Formalização e aprovação de ativos e/ou alterações contratuais (Processo)
1.6 - Boletins de Alteração de Plano de Aplicação (BAP-Processo)	2.6 - Formalização e aprovação de convênio (Processo)
1.7 - Saldos de Exercícios Anteriores (Datações, etc)	2.7 - Outros
1.8 - Outros	

1.1. TERMO DE CONVÊNIO E ANEXOS



CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA ENTRE A FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, BRASIL, E A
UNIVERSIDADE DE CONCEPCION, CHILE

1. A **UNIVERSIDADE DE CONCEPCIÓN**, representada por seu Reitor, Professor **AUGUSTO PARRA MUÑOZ**, sediada na Calle Victor Lamas Nº 1290 e a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**, sediada no Campus Universitário, Asa Norte, Brasília, DF, CGC Nº 000 38174/0001-43, criada pela Lei Nº 3998, de 15/12/61, instituída pelo Decreto Nº 500, de 15/01/62, representada por seu Presidente, Prof. **ANTONIO IBAÑEZ RUIZ**, concordam que a cooperação acadêmica, científica e cultural é de interesse de ambas as instituições e decidem celebrar o presente convênio.
2. O presente convênio cobre os seguintes assuntos:
- 2.1 Intercâmbio permanente de informações sobre disciplinas curriculares, cursos, programas de formação de graduação e pós-graduação e atividades de pesquisa e de extensão.
- 2.2 Intercâmbio de literatura especializada e publicações.
- 2.3 Intercâmbio e/ou doação de material científico.
- 2.4 Desenvolvimento de projetos conjuntos de pesquisa que envolvam docentes e estudantes de pós-graduação de ambas as instituições.
- 2.5 Colaboração no desenvolvimento de programas de pós-graduação e intercâmbio de docentes e estudantes desse nível.

F U B D O F	SERVIÇO DE CONVÊNIOS
CÓDIGO	28102237
DATA DE REGISTRO	30/10/91
RUBRICA	lp Sousa

- 2.6 Intercâmbio de docentes por períodos limitados de tempo para ministrar aulas e participar de conferências, seminários de interesse comum.
3. Inicialmente, este Convênio ratifica a Carta de Intenções subscrita em 8 de abril de 1991, em Concepción, para colaborar num projeto conjunto de Doutorado em Economia Ecológica junto à Universidade de Edimburgo.
4. A colaboração em outras áreas que sejam de mútuo interesse será considerada parte integrante deste convênio geral e se regerá por suas disposições.
5. Os programas e projetos de colaboração que se originarem do presente convênio deverão fazer menção ao mesmo, sem prejuízo da ratificação oficial nos níveis em que seja pertinente.
6. Cada uma das Universidades assumirá responsabilidades, de acordo com suas normas, pelas despesas de viagem entre as duas instituições para seus docentes e estudantes. A Universidade anfitriã fará as gestões para assegurar a estadia do membro visitante. Qualquer outro acerto financeiro será objeto de negociações específicas.
7. Ambas as instituições cooperarão na busca do financiamento externo que será necessário para a implementação adequada dos programas de colaboração, junto a órgãos nacionais e internacionais de cooperação.
8. No caso de eventuais controvérsias jurídicas as partes se reservam o direito de recorrer aos tribunais chilenos e ao Foro do Distrito Federal.
- MM-



9. O presente convênio passa a vigorar desde o momento de ser firmado, em duas vias, por ambas autoridades, ficando uma cópia oficial em poder de cada Universidade.

O convênio terá a duração de três anos e será automaticamente renovado por igual período, sucessivamente, salvo renúncia expressa de uma ou de ambas as partes, comunicada por escrito com seis meses de antecedência à data do vencimento.

Antonio Ibañez Ruiz

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ
Presidente da Fundação
Universidade de Brasília

Pedro Vera Castillo

PEDRO VERA CASTILLO
Diretor de Assuntos Internacionais
(peço Reitor da Universidade de
Concepción, Augusto Parra M)

Assinado em Brasília, 6 de julho de 1991.

Testemunhas:

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA ENTRE A FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, BRASIL, E A
UNIVERSIDADE DE CONCEPCION, CHILE

1. A UNIVERSIDADE DE CONCEPCIÓN, representada por seu Reitor, Professor AUGUSTO PARRA MUÑOZ, sediada na Calle Victor Lamas Nº 1290 e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, sediada no Campus Universitário, Asa Norte, Brasília, DF, CGC Nº 000 3817470001-43, criada pela Lei Nº 3998, de 15/12/61, instituída pelo Decreto Nº 500, de 15/01/62, representada por seu Presidente, Prof. ANTONIO IBAÑEZ RUIZ, concordam que a cooperação acadêmica, científica e cultural é de interesse de ambas as instituições e decidem celebrar o presente convênio.
2. O presente convênio cobre os seguintes assuntos:
 - 2.1 Intercâmbio permanente de informações sobre disciplinas curriculares, cursos, programas de formação de graduação e pós-graduação e atividades de pesquisa e de extensão.
 - 2.2 Intercâmbio de literatura especializada e publicações.
 - 2.3 Intercâmbio e/ou doação de material científico.
 - 2.4 Desenvolvimento de projetos conjuntos de pesquisa que envolvam docentes e estudantes de pós-graduação de ambas as instituições.
 - 2.5 Colaboração no desenvolvimento de programas de pós-graduação e intercâmbio de docentes e estudantes desse nível.

F U E D O F	SERVIÇO DE CONVÊNIO
CÓDIGO 28402237	
DATA DE REGISTRO 30/10/91	

2.6 Intercâmbio de docentes por períodos limitados de tempo para ministrar aulas e participar de conferências, seminários de interesse comum.

3. Inicialmente, este Convênio ratifica a Carta de Intenções subscrita em 8 de abril de 1991, em Concepción, para colaborar num projeto conjunto de Doutorado em Economia Ecológica junto à Universidade de Edimburgo.
 4. A colaboração em outras áreas que sejam de mútuo interesse será considerada parte integrante deste convênio geral e se regerá por suas disposições.
 5. Os programas e projetos de colaboração que se originarem do presente convênio deverão fazer menção ao mesmo, sem prejuízo da ratificação oficial nos níveis em que seja pertinente.
 6. Cada uma das Universidades assumirá responsabilidades, de acordo com suas normas, pelas despesas de viagem entre as duas instituições para seus docentes e estudantes. A Universidade anfitriã fará as gestões para assegurar a estadia do membro visitante. Qualquer outro acerto financeiro será objeto de negociações específicas.
 7. Ambas as instituições cooperarão na busca do financiamento externo que será necessário para a implementação adequada do programas de colaboração, junto a órgãos nacionais e internacionais de cooperação.
 8. No caso de eventuais controvérsias jurídicas as partes se reservam o direito de recorrer aos tribunais chilenos e ao Foro do Distrito Federal.
- /s/

9. O presente convênio passa a vigorar desde o momento de ser firmado, em duas vias, por ambas autoridades, ficando uma cópia oficial em poder de cada Universidade.

O convênio terá a duração de três anos e será automaticamente renovado por igual período, sucessivamente, salvo renúncia expressa de uma ou de ambas as partes, comunicada por escrito com seis meses de antecedência à data do vencimento.

Antonio Ibañez Ruiz
ANTONIO IBAÑEZ RUIZ
Presidente da Fundação
Universidade de Brasília

P. Vera
PEDRO VERA CASTILLO
Diretor de Assuntos Internacionais
(pe/o Reitor da Universidade de
Concepción, Augusto Parra R)

Assinado em Brasília, 4 de julho de 1991.

Testemunhas:

.....

.....



UNIVERSIDAD DE CONCEPCION

F U B D O F	SERVICIO DE CONVENIOS
CÓDIGO 28102237	
DATA DE REGISTRO 30/10/91	
RUBRICA Losouba	

CONVENIO DE COOPERACION ACADEMICA ENTRE LA UNIVERSIDAD DE BRASILIA, BRASIL, Y LA UNIVERSIDAD DE CONCEPCION, CHILE

1. La Universidad de Concepción representada por su Rector, Profesor AUGUSTO PARRA MUNOZ, con domicilio en Calle Victor Lamas n 1290, y la Fundación Universidad de Brasília, con domicilio en el Campus Universitario, Asa Norte, Brasília, DF. CGC n 00038174/0001-43, criada pela Lei n 3998, de 15/12/61, instituida pelo Decreto n 500, de 15/01/62, representada por su Presidente, Profesor ANTONIO IBANEZ RUIZ, concuerdan en que la cooperación académica, científica y cultural es de interés de ambas instituciones y deciden suscribir el presente convenio.

2. El presente convenio cubre las siguientes materias:

2.1. Intercambio permanente de información sobre materias curriculares, cursos, programas de formación de pre y postgrado y actividades de investigación y de extensión.

2.2. Intercambio de literatura especializada y publicaciones.

2.3. Intercambio y/o donación de material científico.

2.4. Desarrollo de proyectos conjuntos de investigación que involucren a académicos y estudiantes de postgrado de ambas instituciones.

2.5. Colaboración en el desarrollo de programas de postgrado e intercambio de académicos y estudiantes de ese nivel.

2.6. Intercambio de académicos por períodos limitados de tiempo para dictar clases y participar en conferencias y seminarios de interés común.

3. Inicialmente, este convenio ratifica la Carta de Intención suscrita el 8 de abril de 1991 en Concepción, para colaborar en un proyecto conjunto de Doctorado en Economía Ecológica junto a la Universidad de Edinburgo.

4. La colaboración en otras áreas que sean de mutuo interés se considerará parte integrante de este convenio general y se regirá por sus mismas disposiciones.

5. Los programas y proyectos de colaboración que se generen con motivo del presente convenio deberán hacer mención del mismo, sin perjuicio de la ratificación oficial en los niveles que sea pertinente.

6. Cada una de las universidades asumirá responsabilidades, de acuerdo con sus normas, por los gastos de viaje entre las dos instituciones para sus académicos y estudiantes.

AM



UNIVERSIDAD DE CONCEPCION

La Universidad Invitante hará las gestiones para asegurar la estadía del miembro visitante.

Cualquier otro arreglo financiero será objeto de negociaciones específicas.

7. Ambas Instituciones cooperarán en la búsqueda del financiamiento externo que sea necesario para la implementación adecuada de los programas de colaboración, ante los organismos nacionales e internacionales de cooperación.

8. En el caso de eventuales controversias jurídicas, las partes se reservan el derecho de recurrir a los Tribunales Chilenos y al Foro del Distrito Federal.

9. El presente convenio rige desde el momento mismo de ser firmado, en dos ejemplares, por ambas autoridades, quedando una copia oficial en poder de cada Universidad.

El convenio tendrá una duración de tres años y se entenderá automáticamente renovado por igual período, sucesivamente, salvo renuncia expresa de una o de ambas partes comunicada por escrito con seis meses de antelación a la fecha de vencimiento.

Firmado en Brasilia el 6 de julio de 1991.

Antonio Ibanez Ruiz
ANTONIO IBANEZ RUIZ
RECTOR
UNIVERSIDAD DE BRASILIA

P. Vera
PEDRO VERA CASTILLO
DIRECTOR
ASUNTOS INTERNACIONALES
(Por el Rector de la Universidad de
Concepción, Augusto Parra M.)

TESTIGOS:
.....
.....

I.2. TERMOS ADITIVOS E/OU ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

I.3. PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

DOU de 04.11.91
Segunda-Feira
Seção I.
Página 24.783

Código 28102237.

ESPÉCIE: Convênio que entre si celebram a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA e a UNIVERSIDADE DE CONCEPCION, CHILE, cadastrado na FUB sob o nº 28102237. OBJETIVO: Intercâmbio permanente de informações sobre disciplinas curriculares, cursos, programas de formação de graduação e pós-graduação e atividades de pesquisa e de extensão. VIGÊNCIA: 06.07.91 a 05.07.94. DATA DE ASSINATURA: 06.07.91

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO

f) remeta a posição atual das pendências de prestação de contas referentes a convênios de terceiros e com terceiros, celebrados em exercícios anteriores a 1989, informando as providências adotadas visando a regularização da matéria;

g) envie a declaração quanto ao atingimento do objetivo do convênio, acordo, ajuste ou outro instrumento congênera, nos termos previstos no subitem 12.19.10 da IN/STN/nº 16/88, vigente à época; e

h) encaminhe o "relatório anual da administração", relativo às presentes contas, de acordo com o disposto no subitem 12.2 da supramencionada IN/STN/nº 16/88, então em vigor.

2. Informo-lhe, consoante Decisão do Tribunal proferida na Sessão de 16.11.88, em caráter normativo, que esta diligência se reveste de todos os requisitos legais de audiência prévia, nos termos do art. 4º, § 1º, da Portaria TCU nº 173/80, ficando o responsável sujeito à aplicação de multa pelo não atendimento no prazo fixado, e, na hipótese de irregularidades insanáveis nas contas, poderá ocorrer a declaração de inelegibilidade por parte do respectivo TRE, nos termos do art. 1º, inciso I, alínea "g", da Lei Complementar nº 64 de 18.05.90.

3. Outrossim, solicito a V. Mag^a. que determine providências a fim de que cópia deste ofício, logo após o seu recebimento, seja encaminhada a esta Inspeção, provida com o seu "ciente".

Sirvo-me da oportunidade para apresentar a V. Mag^a. a manifestação de minha estima e apreço.

Antonio Newton Soares de Matos
Inspetor-Geral

C I E N T E

Em 10/09/91

Antonio Itany Ruiz

1.4 — ATO DE DESIGNAÇÃO DE EXECUTOR E SUBSTITUTO

ATO DO DECANATO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Nº 49/92

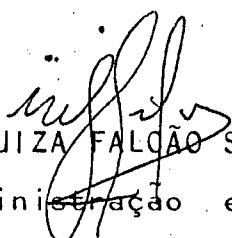
A DECANA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o Ato nº 001/92 de 09.01.92

Designar, a partir desta data, sem prejuízo de suas atribuições o Professor JOÃO DA ROCHA HIRSON (DPP) e o Servidor RUBEM FONSECA FILHO (CAP) para Executor e Executor Substituto, respectivamente, do Convênio FUB/Universidade de Concepcion (Chile) - código 28102237 - que tem por objetivo o intercâmbio permanente de informações sobre disciplinas curriculares, cursos, programas de formação de graduação e pós-graduação e atividades de pesquisa e extensão; intercâmbio e/ou doação de material científico; desenvolvimento de projetos conjuntos; colaboração no desenvolvimento de programas de pós-graduação e intercâmbio de docentes e estudantes desse nível.

Brasília, 24 de abril de 1.992


MARIA LUIZA FALCÃO SILVA
Decana de Administração e Finanças

c.c.: GRE/VRT/DAF/SCO/DOF/ACS/SCA/DPP/CAP

gmmf/

SCO	000
Em	22/04 92
	101
R E T O R N O	
Em	/
Em	/
Em	/
Em	/
Em	/



Nº

015/92

Memorando**Fundação Universidade de Brasília**

Brasília, 08 / 01 / 92

Do: SERVIÇO DE CONVÊNIOS
Ao: DECANATO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Assunto: DESIGNAÇÃO DE EXECUTOR E EXECUTOR SUBSTITUTO
Referência: CONV. FUB/UNIVERSIDADE DE CONCEPCION
Anexo: CÓPIA DO REFERIDO CONVÊNIO

Senhor Decano:

Solicito de V. Sa. a designação dos nomes dos Profs. JOAQUIM PINTO DE ANDRADE, matrícula ... 090948, Decano de Pesquisa e Pós-Graduação e MARIA DAS GRAÇAS RUA (REL), matrícula 129437, como Executor e Executora Substituta, respectivamente, para o Convênio FUB/UNIVERSIDADE DE CONCEPCION, Chile, conforme indicação feita no processo de formalização do referido Convênio.

Atenciosamente,


Mary Goleta da Silva
SCO

SCO	000
Em 10	01 92
	<i>[Signature]</i>
R E R N O	
Em	___/___
Em	___/___
Em	___/___
Em	___/___
Em	___/___




O DECANO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante do M.SCO 015/92,

R E S O L V E :

Designar, a partir desta data, sem prejuízo de suas atribuições, os professores JOAQUIM PINTO DE ANDRADE (DPP) e MARIA DAS GRAÇAS RUA (REL) como Executor e Executor Substituto, respectivamente do Convênio FUB/ UNIVERSIDADE DE CONCEPCION (Chile) - código 28102237, que tem por objetivo o intercâmbio permanente de informações sobre disciplinas curriculares, cursos, programas de formação de graduação e pós-graduação e atividades de pesquisa e extensão; intercâmbio de literatura especializada; intercâmbio e/ou doação de material científico; desenvolvimento de projetos conjuntos; colaboração no desenvolvimento de programas de pós-graduação e intercâmbio de docentes e estudantes desse nível.

Brasília, 09 de janeiro de 1992.


SAMUEL FARIA DE ABREU
Decano de Administração e Finanças
em exercício

c/c: GRE/VRT/DAF/SCO/DOF/REL/DPP/ACS/SCA



Folha nº

Fundação Universidade de Brasília

Processo nº

Órgão

Rubrica

Ao SCO:

De ordem, encaminho cópia do ATO
DSF 001/92, para conhecimento e providências.

Em 09.01.92

Fontes
Andréa Montelto Fontes
Secretária - DAF

MEMO/SC0/ 200 /91 Brasília-DF, 04 de novembro de 1991.

DO: SERVIÇO DE CONVÊNIOS.

AO: CENTRO DE APOIO DE INTERC. PROG. INTERNACIONAL

ASSUNTO: SOLICITA INDICAÇÃO DE EXECUTOR E SUBSTITUTO PARA O CONVÊNIO
FUB/ UNIVERSIDADE DE CONCEPCION, CHILE

CÓDIGO : 28102237

ANEXO: CÓPIA DO REFERIDO CONVÊNIO.

Prezado (a) Senhor (a)

Solicito a V.Sa., a indicação dos nomes do
Executor e do Executor Substituto, bem como de seus respectivos
centros de custo e matrículas, para o convênio acima referenciado.
Posteriormente encaminhá-los ao SERVIÇO DE CONVÊNIO, para designação
através de Ato.

Atenciosamente,


ARIOSTO NOGUEIRA LUSTOSA

Chefe do SCO

SERPRO 7560.007264-8 AF. Nº 0194/90 - 05/90

SERPRO 7560.007264-8 AF. Nº 0194/90 - 05/90

SERPRO 7560.007264-8 AF. Nº 0194/90 - 05/90

7m722

CIP
N.º 815/91
UNID. SCO
DATA 07/11/91

REUNION Nº 100
 DE SERVIÇO DE CONVÊNIO
 AC

ASSUNTO: SOLICITA INDICAÇÃO DE EXECUTOR E SUBSTITUTO PARA O CONVÊNIO

CÓDIGO :
 ANEXO: Cópia do REFERIDO CONVÊNIO.

Prezado (s) Senhor (s)

Solicito a V.Sa. a indicação dos nomes do Executor e do Executor Substituto, bem como de seus respectivos centros de custo e matrículas, para o convênio acima referenciado. Posteriormente encaminharei os ao SERVIÇO DE CONVÊNIO, para designação através de ato.

Atenciosamente,

ARIOSTO NOGUEIRA LUSTOSA
 Chefe do SCO

DAF Nº 1920
Em 05/11/91
CIP 1000
R E T O R N O
Em / /
Em / /
Em / /
Em / /
Em / /



Ao CIP,

De ordem, tendo em vista que o presente processo foi entregue, por engano, neste DAF.

Em 07.11.91

Andréa Monteiro Fontes
Secretária / DAF

Ao DPP

Solicitamos que a indicação do Executor e Executor Substituto do convênio FUB/Universidad de Concepción seja feita através desse Decanato.

Atenciosamente,

Zulma Monteiro de Castro
Coordenadora de Intercâmbio

11-11-91

A SCO

Indicando como executor e executor substituto respectivamente: JOAQUIM ANDRADE
e MARIA DAS GRACAS MA.

090948

129437

1.12.91

Prof. Joaquim Pinto de Andrade
Decano de Pesquisa e Pós-Graduação

1.5. ORÇAMENTO INICIAL (PROCESSO)

**I.6. BOLETINS DE ALTERAÇÃO DE PLANO DE APLICAÇÃO
(BAP-PROCESSO)**

1.7. SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (DOTAÇÕES, ETC.)

18. OUTROS

2.3. CORRESPONDÊNCIAS DA OUTRA ENTIDADE

2.4. CORRESPONDÊNCIAS DA FUB

**2.5. FORMALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DE ADITIVOS E/OU
ALTERAÇÕES CONTRATUAIS (PROCESSO)**

2.6. FORMALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DE CONVÊNIO (PROCESSO)

2.7. OUTROS